



Data: 11 de abril de 2017

ASSUNTO: Parecer- Proposta de alteração de DLR

Na sequência do pedido de parecer sobre a proposta de alteração do DLR n.º 12/2016/A, de 8 de Julho, informamos o seguinte:

A AFAMA concorda com a proibição de abate de animais de companhia e de animais errantes na Região Autónoma dos Açores, bem como com a implementação de medidas de redução e controlo dos mesmos. De facto, ao longo do tempo já se provou que a política de abate não se mostra eficaz no combate ao abandono, pelo que é fundamental e urgente a mudança para a estratégia traduzida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2016/A, de 8 de Julho.

Tal como se lê no preâmbulo da proposta do DLR em apreço, a aplicação do DLR 12/2016/A implica um grande investimento na criação de centros de recolha, onde estes ainda não existem. É fundamental que haja condições dignas para albergar os animais, sem pôr em causa o seu bem-estar.

A proposta em análise prevê a antecipação do prazo da proibição do abate para 1 de Janeiro de 2018, o que, em nosso parecer, é bastante positivo. Contribui para este nosso parecer o facto do DLR 12/2016/A prever a realização de programas de esterilização e de campanhas de sensibilização contra o abandono de animais de companhia, que as câmaras municipais da Região Autónoma dos Açores devem já ter elaborados, face ao prazo estipulado no DLR

A proibição do abate indiscriminado de animais pelas câmaras municipais é um passo fundamental para melhorar a qualidade de vida desses seres, desde que sejam respeitadas as condições de bem-estar animal, sem pôr em causa todos os cuidados de saúde que os animais necessitam ao longo da sua vida.

Pela Direção da AFAMA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1197 Proc. n.º 105
Data	01/04/11 N.º 5181